



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 1 de 28

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.329, de 27 de novembro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 416.056,19 (quatrocentos e dezesseis mil e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
08.244.0005.2010	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.450,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	92.200,00
	SUBTOTAL	128.650,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.123.0010.2034	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.510,75
	SUBTOTAL	4.510,75
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0013.2047	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	450,00
	SUBTOTAL	450,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2070	ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 2 de 28

09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6079	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.538,92
6210	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.569,69
12.365.0024.6081	TRANSPORTE ESCOLAR / PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6880	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.757,81
12.361.0024.6079	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6220	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	38.496,41
12.365.0024.6081	TRANSPORTE ESCOLAR / PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6890	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.144,23
12.361.0024.6079	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6230	00107-Salário-Educação	14.107,49
12.365.0024.6081	TRANSPORTE ESCOLAR / PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6900	00107-Salário-Educação	715,89
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6087	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8330	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	479,44
	SUBTOTAL	114.809,88
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.691.0030.2113	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
22.661.0028.2108	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 3 de 28

3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
10090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	7.500,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0036.2138	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0007.2146	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.160,19
	SUBTOTAL	58.160,19
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2154	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
13630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
13640	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.300,00
10.122.0002.2150	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
13020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.675,46
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
13030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.679,91
10.301.0040.2153	PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DEMAIS PROGRAMAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
13450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00
	SUBTOTAL	31.975,37
	<b>TOTAL</b>	<b>388.056,19</b>

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 4 de 28

26.782.0045.2002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
140	00509-Gerenciamento do Trânsito	28.000,00
	SUBTOTAL	28.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>28.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
24.131.0004.2011	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	128.650,00
	SUBTOTAL	128.650,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.123.0010.2034	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.510,75
	SUBTOTAL	4.510,75
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0013.2047	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	450,00
	SUBTOTAL	450,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2070	ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
13.122.0002.2066	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 5 de 28

12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	479,44
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.327,50
6630	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	62.640,64
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.306.0025.6085	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEI's	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
7830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.538,92
7840	00107-Salário-Educação	14.823,38
	SUBTOTAL	114.809,88
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
20.608.0031.2106	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	
11.334.0028.2118	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
10480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	SUBTOTAL	7.500,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0036.2138	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
20.608.0031.2136	FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
12170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.160,19
	SUBTOTAL	58.160,19



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 6 de 28

14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0002.2150	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	348,30
10.302.0042.2167	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
16730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.679,91
16740	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.675,46
10.301.0040.2153	PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DEMAIS PROGRAMAS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
13460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	971,70
10.301.0040.2155	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.300,00
	SUBTOTAL	31.975,37
	<b>TOTAL</b>	<b>388.056,19</b>

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0045.2002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
100	00509-Gerenciamento do Trânsito	28.000,00
	SUBTOTAL	28.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>28.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 7 de 28

### **DECRETO Nº 1.330**, de 27 de novembro de 2024

Dispõe sobre as condições de pagamento da Contribuição de Melhoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 142 e 150 da Lei nº 1.931/06 e o artigo 12 do Decreto-Lei nº 195/67,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O pagamento da Contribuição de Melhoria decorrente da realização de obras públicas, nas modalidades de "urbanização", "reurbanização" e "pavimentação de passeio público", poderá ser efetuado pelo contribuinte à Municipalidade numa das seguintes condições:

I - pagamento único, à vista, com desconto de 60% (sessenta por cento);

II - em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 50% (cinquenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III - em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 40% (quarenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV - em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 30% (trinta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

V - em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 20% (vinte por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada; ou

VI - em até 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 10% (dez por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada.

**Art. 2º** - O valor mínimo da parcela de Contribuição de Melhoria não poderá ser inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo).

**Art. 3º** - O valor da parcela será reajustado anualmente pela Unidade de Referência de Toledo (URT).

**Art. 4º** - As parcelas anuais não poderão ser superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança, nos termos do artigo 12 do Decreto Lei nº 195/1967.

**Art. 5º** - Fica facultado ao sujeito passivo efetuar o parcelamento da Contribuição de Melhoria, concedendo-se-lhe os descontos previstos no artigo 1º deste Decreto, os quais não poderão ser cumulativos com outros descontos eventualmente concedidos no parcelamento anterior.

§ 1º - Para fins de metodologia do cálculo do saldo devedor a ser parcelado, serão observados os seguintes critérios:

I - cancelamento do desconto concedido anteriormente;

II - atualização monetária do valor resultante do inciso I, com base na variação da URT;

III - subtração, do valor resultante do inciso II, dos valores pagos referentes ao parcelamento anterior;

e

IV - aplicação sobre o valor resultante do inciso III, do percentual de desconto previsto nos incisos do artigo 1º deste Decreto, conforme o caso.

§ 2º - Nos valores pagos a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo serão excluídos os valores correspondentes aos juros e multas de mora devidos em decorrência de pagamento realizado após a data do vencimento das parcelas.

**Art. 6º** - Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no artigo 150 da Lei nº 1.931/2006, os contribuintes que se enquadrarem nas condições do referido artigo, deverão requerê-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação de lançamento.

**Art. 7º** - Para ter direito a qualquer dos descontos previstos nos incisos do artigo 1º deste Decreto, o contribuinte deverá, até o dia 30 de dezembro de 2025, efetuar o pagamento à vista ou formalizar Termo de Parcelamento do débito da Contribuição de Melhoria.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 8 de 28

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 601, de 17 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

### **DECRETO Nº 1.331**, de 27 de novembro de 2024

Aprova o **Loteamento “Monterrey”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 9.633, de 15 de março de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o **Loteamento “Monterrey”**, implantado na Chácara nº 30/29.C.1, com área de 24.459,14m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove metros e quatorze decímetros quadrados), oriunda da Chácara nº 30/29.C, da Subdivisão dos lotes rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37, do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 65.950 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 9.633, de 15 de março de 2021.

**Art. 2º** - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo em 22 de novembro de 2024.

**Art. 3º** - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Monterrey”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Rua Gasparina Tomazoni;
- II - Rua Avelino Tomazoni;
- III - Rua Nair de Conto Galante; e
- IV - Rua Íris Goulart Seixas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

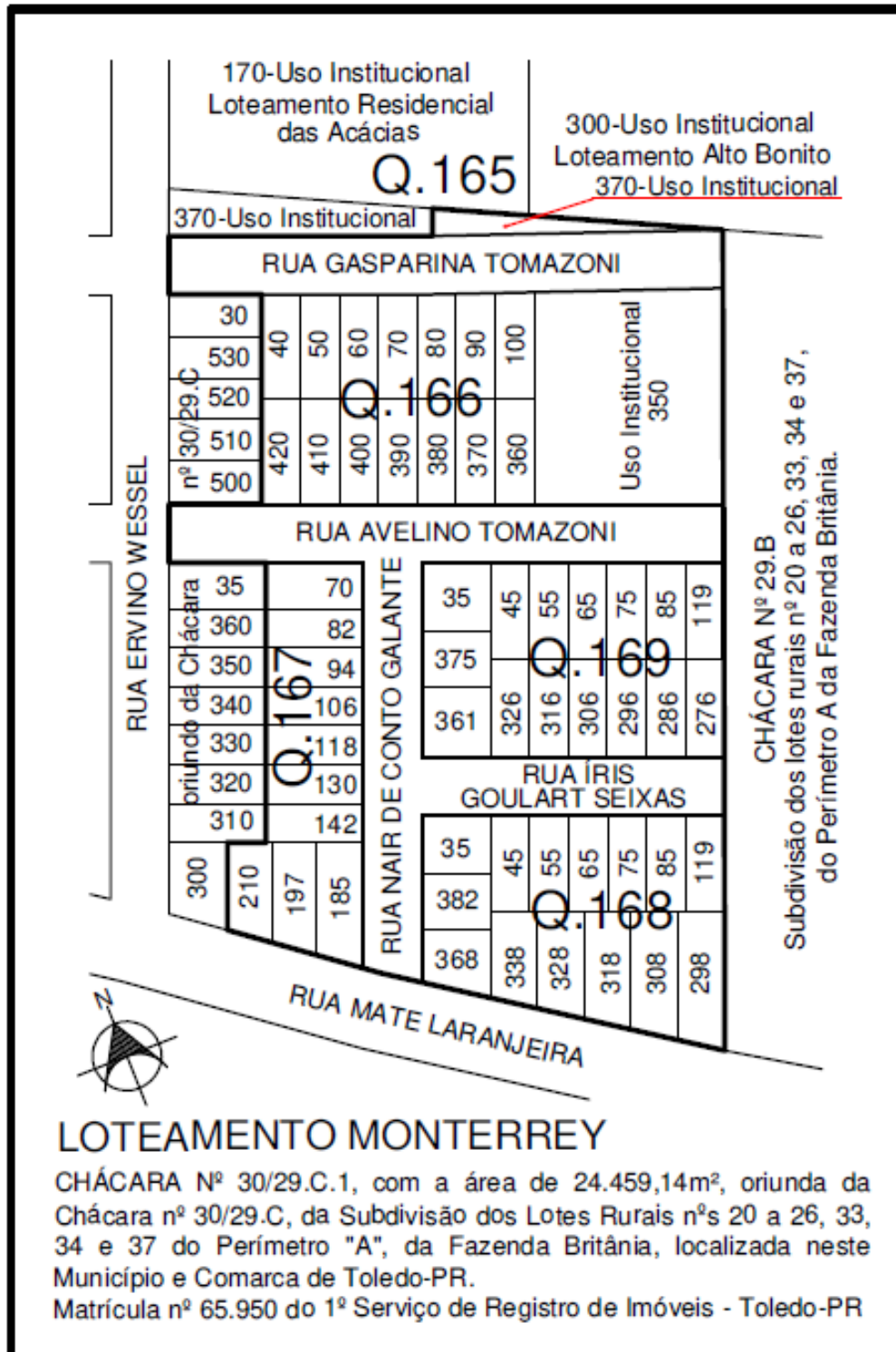
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



**LOTEAMENTO "MONTERREY"**





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 10 de 28

### **DECRETO Nº 1.332**, de 27 de novembro de 2024

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.846, de 26 de novembro de 2024,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.508.394,71 (um milhão quinhentos e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2156	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.308.394,71
10.301.0040.6159	ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	1.508.394,71
	<b>TOTAL</b>	<b>1.508.394,71</b>

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.634.432,63 (três milhões seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)**, mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6209	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6862	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	742.056,75
12.365.0024.6210	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 11 de 28

7322	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	22.800,00
12.365.0025.6211	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - CMEIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8662	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	45.959,98
	SUBTOTAL	810.816,73
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.006	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
18.541.0032.1214	INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
11911	10044-SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	2.823.615,90
	SUBTOTAL	2.823.615,90
	<b>TOTAL</b>	<b>3.634.432,63</b>

**Art. 2º** - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.2039	PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0013.2047	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	280.000,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 12 de 28

14.243.0018.6055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0002.2098	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	98.137,39
27.811.0027.2102	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.222,42
	SUBTOTAL	298.394,71
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0033.2126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
06.122.0002.1176	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
18190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6209	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 13 de 28

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6861	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	2.000,00
12.365.0024.6210	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7321	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	2.000,00
12.365.0025.6211	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - CMEIS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
8661	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	2.500,00
12.361.0024.6209	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6862	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	56.284,53
12.365.0024.6210	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7322	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	27.570,02
12.365.0025.6211	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - CMEIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8662	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	14.279,98
12.361.0024.6209	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6863	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	100.000,00
12.365.0024.6210	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7323	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	10.000,00
12.365.0025.6211	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - CMEIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8663	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	25.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 14 de 28

12.361.0024.6209	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6864	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	3.000,00
12.365.0024.6210	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
7324	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.000,00
12.365.0025.6211	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - CMEIS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
8664	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.000,00
12.361.0024.6209	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6865	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	317.339,19
12.365.0024.6210	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - PRÉ-ESCOLA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7325	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	60.000,00
12.365.0025.6211	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - CMEIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8665	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	176.367,56
	SUBTOTAL	798.341,28
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.006	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
18.541.0032.2213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11907	10044-SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	1.501.400,00
	SUBTOTAL	1.501.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.808.135,99</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 15 de 28

II - recurso proveniente de rendimentos financeiros na fonte 10298 - TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, no valor de R\$ 12.475,45 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); e

III - recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 10044 - SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO, no valor de R\$ 1.322.215,90 (um milhão trezentos e vinte e dois mil duzentos e quinze reais e noventa centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

### **DECRETO Nº 1.333**, de 27 de novembro de 2024

Regulariza e unifica a denominação, em toda a sua extensão, da **Rua Ricardo Reffatti**, situada no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se e unificar-se a denominação da Rua Ricardo Reffatti, em toda a sua extensão, tendo em vista que, em determinado trecho, referida via consta como "Rua Ricardo Refatti", em especial para fins de regularização em matrículas de imóveis nela situados,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regularizada e unificada para **Rua Ricardo Reffatti** a denominação, em toda a sua extensão, do trecho da via pública de sentido Norte-Sul, paralela a Leste da Rua Capitão Leônidas Marques, com início, na extremidade Norte, na Rua Antonio Salla, e término, na extremidade Sul, na Chácara nº 2.A1, no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo, conforme mapa que integra este Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 16 de 28



### **PORTARIA Nº 639**, de 27 de novembro de 2024

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos municipais de Toledo:

I - **Christian Diego Michelin**, do cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, a contar **desta data**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 59.292, de 26 de novembro de 2024; e

II - **Samuel Schewe Cardoso**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **2 de dezembro de 2024**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 58.689, de 25 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 17 de 28

### PORTARIA SRH Nº 5777, de 27 de novembro de 2024

Concede diária ao Vice-Prefeito **ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providência nº 117/2024, do Gabinete do Prefeito,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede a **ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF nº 804.956.309-00, MATRICULA 851821, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), referente viagem à Brasília/DF, para participação na Cerimônia de Certificação dos Estados e Municípios que Eliminaram ou Obtiveram Selos de Boas Práticas Rumo à Eliminação da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatite B, que será realizada no dia 29 de novembro de 2024, das 8h às 16h, em Brasília/DF. Saída de Toledo prevista para o dia 28/11/2024, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 1º/12/2024, às 3h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 18 de 28

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

#### CONTRATADO: REPAIR REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Anne Frank, nº 109 – Hauer

**Cidade:** Curitiba

**Estado:** PR

**OBJETO:** Contratação da empresa REPAIR REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA., inscrita sob o CNPJ 03.744.365/0001-19, localizada na Rua Anne Frank, nº 109, Hauer, Curitiba/PR, para o fornecimento de 3 (três) placas inverter PC-13003-5(A), destinadas ao reparo de unidades condensadoras do sistema de climatização do Hospital Regional de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.083,00. (Vinte e oito mil e oitenta e três reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dias) dias após o recebimento do serviço e da nota fiscal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 855/2024

#### PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e REPAIR REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa REPAIR REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA., inscrita sob o CNPJ 03.744.365/0001-19, localizada na Rua Anne Frank, nº 109, Hauer, Curitiba/PR, para o fornecimento de 3 (três) placas inverter PC-13003-5(A), destinadas ao reparo de unidades condensadoras do sistema de climatização do Hospital Regional de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.083,00. (Vinte e oito mil e oitenta e três reais). Contrato firmado em 26 de novembro de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 51/2024.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES(AS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) - SMED**

A Secretária Municipal da Educação de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei “R” 118, de 12 de setembro de 2014 e a Instrução Normativa nº 12/2024-SMED, de 13 de novembro de 2024, que estabelecem normas para as eleições de diretores de escolas e de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo, para a gestão 2025/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Homologar as candidaturas para eleição de diretores e diretoras das Escolas Municipais, abaixo relacionadas, para a gestão 2025/2026, conforme segue:

**1- Escola Municipal Alberto Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Candidata 1: Salete Rambo;  
Candidata 2: Tabeia Klutzke Tietz.

**2- Escola Municipal Amélio Dal Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Candidata: Josiane Maria Potratz Bloot.

**3- Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Candidato 1: Adair Jose Martins;  
Candidata 2: Vivian Patricia Vargas.

**4- Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Candidata: Michele Weich.

**5- Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Candidata: Rosana Fernandes Barreiros Leandro.

**6- Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Candidata: Cassandra Domenica Kreozer.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR  
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090  
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501  
[educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 20 de 28



## MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

7- Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros - Educação Infantil e Ensino

**Fundamental:**

Candidata: Marcia Emerick Mendes.

8- Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino

**Fundamental:**

Candidata: Suriam Cristina Heck Angst.

9- Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler – Educação

**Infantil e Ensino Fundamental:**

Candidata: Mayla de Almeida Souza Klein.

10- Escola Municipal Egon Werner Bercht – Educação Infantil e Ensino

**Fundamental:**

Candidata: Eliane Cristina Zepnicki.

11- Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Tania de Almeida Prado Picco.

12- Escola Municipal Jardim Concórdia – Educação Infantil e Ensino

**Fundamental:**

Candidata: Fabiana de Fatima dos Santos.

13- Escola Municipal Miguel Dewes – Educação Infantil e Ensino

**Fundamental:**

Candidata: Cristiane Teresinha Steffens Cipriano.

14- Escola Municipal Olivo Beal – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Dayse Kreuz Mariano.

15- Escola Municipal Orlando Luiz Basei – Educação Infantil e Ensino

**Fundamental:**

Candidata: Cristhiany Giacomini Schmidt.

16- Escola Municipal Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Iris Marcia Kunzler Bertoluci.

17- Escola Municipal Professor Henrique Brod – Educação Infantil e Ensino

**Fundamental:**

Candidata 1: Jaqueline Chaplaski;

Candidata 2: Karoline Rossato.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR

Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090

(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501

[educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 21 de 28



## MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**18- Escola Rural Municipal Santo Antônio - Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Candidata: Silvane Viana Foscarini.

**19- Escola Municipal São Francisco de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Candidata: Katia Primão Pauletto.

**20- Escola Municipal São Luiz - Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Candidata: Elaine Cristina Pereira Frohlich Szumouski.

**21- Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Candidata: Adriana Perin Basso.

**22- Escola Municipal Vereador José Pedro Brum - Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Candidata: Andreia Vanelli do Amaral.

**23- Escola Municipal Walmir Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Candidata: Francielle Calisto dos Santos.

**24- Escola Municipal Walter Fontana – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Candidata: Giovana Viana Fedel.

**25 – Escola Municipal Washington Luiz - Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Candidata: Marinêz Grando Muller.

**Art. 2.º** Homologar as candidaturas para eleição de diretores e diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil, abaixo relacionadas, para a gestão 2025/2026, conforme segue:

**1- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria:**

Candidata: Katia Terres Rodrigues.

**2- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz:**

Candidata: Jessica Estela Kronbauer da Costa.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR  
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090  
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501  
[educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 22 de 28



## MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**3- Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender:**

Candidata: Zenecilda da Rocha dos Santos.

**4- Centro Municipal de Educação Infantil Dalva Weinert Nogueira:**

Candidata: Rejane Silvia Anschau.

**5- Centro Municipal de Educação Infantil Diva Bordin Fontana:**

Candidata: Suzemar Aparecida Batista de Lima.

**6- Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Kauani Hach:**

Candidata: Eliane Janida de Souza Claudino.

**7- Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Ângela De Marchi:**

Candidata 1: Daiana da Silva;

Candidata 2: Roselaine Daiane Cunegundes Feitoza.

**8- Centro Municipal de Educação Infantil Jenny Donaduzzi:**

Candidata: Paula Regina Lenz.

**9 – Centro Municipal de Educação Infantil Karine Maruan Krenczynski:**

Candidata: Patyara Macedo Nardi.

**10- Centro Municipal de Educação Infantil Katiuscia Gayardo:**

Candidata: Ivandra Francisca da Silva Cabral.

**11- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ana Maria Zorzo Luckman:**

Candidata: Isabel Cristina Hoeckele.

**12- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bertila Stoffel Giacomini:**

Candidata: Andrea Carine Morschbacher Eckert Bastian.

**13 – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Constantina Henkel:**

Candidata: Daniely Priscila de Souza Finger.

**14 – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cleusi Aparecida Berger:**

Candidata: Liane Teresinha Pies.

**15- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elizia Ribeiro Carraro:**

Candidata: Elenice Cristina Bach.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR

Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090

(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501

[educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 23 de 28



## MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**16 – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fani Matilde Bilibio:**

Candidata: Juliana Natalia Rosinke Schulz.

**17- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Otília Stédile:**

Candidata: Valdirene Almeida de Araujo.

**18- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sueli Gruber:**

Candidata: Simone Pereira do Nascimento Brod.

**19- Centro Municipal de Educação Infantil Rosane Peripolli Fontes:**

Candidata: Eliane Ludwig.

**20- Centro Municipal de Educação Infantil Sâmia Luíse Sanches Chiella:**

Candidata: Liliane Simone Scharnetzki.

**21– Centro Municipal de Educação Infantil Vó Tharcila:**

Candidata: Sirlei Vieira da Rocha.

**Art. 3.º** INDEFERE as candidaturas para eleição de diretores e diretoras das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, abaixo relacionadas, para a gestão 2025/2026, conforme segue:

**1- Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Ângela de Marchi:**

Candidata: Maria Liane Wiederkehr, por incidir nas restrições constantes no Artigo 3º, inciso I, alínea “e” da Lei “R” 118/2014.

**2- Escola Rural Municipal São Pedro – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Candidata: Maria Elizabete Miolo, por incidir nas restrições constantes no Artigo 3º, inciso I, alínea “i” e Artigo 14 da Lei “R” 118/2014.

**Art. 4.º** Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Toledo, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2024.

*(Assinado Digitalmente)*

**DIRCE MARIA STEFFENS KÜLZER**

Secretária Municipal da Educação

Port. nº 187/2024

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR

Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090

(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501

[educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 24 de 28

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 43560/2024 - Homologação Candidaturas.pdf

Data: 28/11/2024 09:04:37

Assinatura avançada realizada por: DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 28/11/2024 09:06:28.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 3551a0a7-895b-4c57-8938-69b64c006dfa



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 25 de 28

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente da Comissão Educação, Cultura e Desporto, vereador Marcelo Marques, em atenção ao disposto no inciso III do parágrafo único do artigo 214 do Regimento Interno e considerando o Projeto de Lei nº 144, de 2024, do Poder Executivo, que altera a legislação que inclui a Páscoa Encantada e o Natal Encantado no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Convida a sociedade toledana a participar de audiência pública, a ser realizada no dia **10 de dezembro de 2024**, terça-feira, com início às **16h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Assim, atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana participar da audiência da Comissão Especial.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 27 de novembro de 2024.

  
**MARCELO MARQUES**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 26 de 28



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 236, de 28 de novembro de 2024

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 168, de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 168, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que Ratifica a Sétima Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Chumbinho Silva, Partido Progressista;
- II - Geraldo Weisheimer, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- III – Leocides Bisognin, Bloco por uma Toledo Melhor;
- IV – Marly Zanete, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- V – Olinda Fiorentin, Bloco União por Toledo.

§ 1º - O vereador Leocides Bisognin, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 de novembro de 2024.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA;00  
749504951  
DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinatura digitalizada por EDIMILSON  
DIAS BARBOSA;00749504951  
RD: COBR, C=CP, B=BR, OU=Secretaria  
de Meio Ambiente, Rua - RIBS, O=IA  
RFB=4287-A1, D=Toledo, CN=LEI RFB v5,  
OU=ANEXO, S=TOLEDO, OU=PR, CN=Secretaria  
de Meio Ambiente, CN=SECRETARIA  
DIAS BARBOSA;00749504951  
Revista: Equivo o selar desde documento  
Localização:  
Data: 2024.11.28 09:26:35-0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.3.0



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 27 de 28

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024 - CMPC

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), **convoca** os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e **convida** os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia **05 de dezembro de 2024** (quinta-feira) às 18h30, no auditório do Centro Cultural Oscar Silva/Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, localizado na Avenida Tiradentes, 1165, Centro.

#### PAUTAS:

1. Deliberação da ata 09/2024;
2. Informações gerais sobre os Editais PNAB – Toledo/PR;
3. Assuntos gerais (eventos e programação cultural).

Toledo, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA

Data: 28/11/2024 07:49:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA**

Presidente do CMPC

Gestão 2023-2024

#### Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR Telefone: (45) 3196-2318

e-mail: [conselhoculturatoledo@gmail.com](mailto:conselhoculturatoledo@gmail.com)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 28 de novembro de 2024

Edição nº 4164

Página 28 de 28

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.